



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA FANTI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**CARTA CONVITE Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P4877/2022**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pelo seu Secretário de Obras, Sr. **Kelvin Christian Rodrigues Alves**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.147.730-1, inscrito no CPF sob o n.º 426.805.768-45 e pelo Secretário de Habitação, Sr. Carlos Roberto Marques, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.808.373-6, inscrito no CPF sob o n.º 020.718.398-89, neste ato como **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FANTI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de natureza privada, sito a Rua São Paulo, nº 541 – sala 03 – Jd. Disneylândia – Ibiúna/SP – CEP 18150-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº 35.299.492/00001-42, neste ato representado pelo Sr. **Gerson Fanti Junior**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 38.3873.468-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 378.470.278-36, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 79/2022, por mais **12 (doze) meses**, com início em **17 de junho de 2023** e término previsto para **17 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir dessa data.

2.2. O valor do contrato manterá o valor global de **R\$ 248.327,88** (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Obras e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ibiúna - SP, 16 de junho de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATANTE

KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS
CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO MARQUES
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
CONTRATANTE

GERSON FANTI JUNIOR
FANTI PROJETOS E CONSTRUÇÕES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Juliana Costa* CPF/MF nº *398.413.918-60*

Nome: *[Handwritten Signature]* CPF/MF nº *266.111.438.66*



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ Nº: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA: FANTI PROJETOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº: 35.299.492/0001-42

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2022

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E ÁREA DE PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER – CONJUNTO HABITACIONAL “C”, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS- TERMO DE CONVÊNIO – SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SP Nº SH 1200492/2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna - SP, 16 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____

Nome: Carlos Roberto Marques

Cargo: Secretário Municipal de Habitação

CPF nº 020.718.398-89

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Gerson Fanti Junior

Cargo: Sócio Administrador

CPF/MF nº 378.470.278-36

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: FANTI PROJETOS E CONSTRUÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E ÁREA DE PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER – CONJUNTO HABITACIONAL “C”, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS- TERMO DE CONVÊNIO – SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SP Nº SH 1200492/2021.

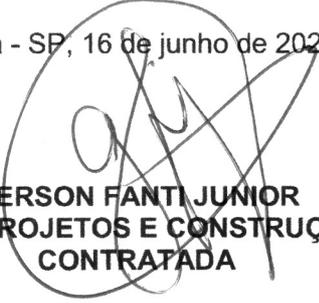
Nos termos do contrato nº 79/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 16 de junho de 2023.


KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS
CONTRATANTE

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 16 de junho de 2023.


GERSON FANTI JUNIOR
FANTI PROJETOS E CONSTRUÇÕES
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E ÁREA DE PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER – CONJUNTO HABITACIONAL “C”, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS- TERMO DE CONVÊNIO – SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SP Nº SH 1200492/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: FANTI PROJETOS E CONSTRUÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF nº	122.549.228-90
RG nº	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 16 de junho de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATANTE



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: FANTI PROJETOS E CONSTRUÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2022

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E ÁREA DE PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER – CONJUNTO HABITACIONAL “C”, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS- TERMO DE CONVÊNIO – SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SP Nº SH 1200492/2021.

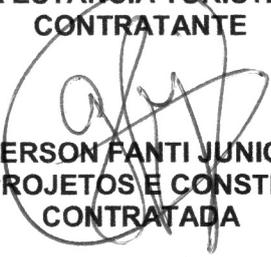
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, 16 de junho de 2023.


PAULO KENJI SASAKI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATANTE


GERSON FANTI JUNIOR
FANTI PROJETOS E CONSTRUÇÕES
CONTRATADA